



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

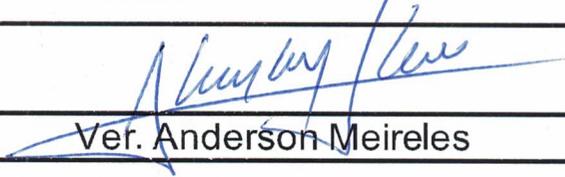
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	23	03	2022	Duração da Viagem	3	Dias
Fim da Viagem	25	03	2022			

**SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**  
**REALIZAÇÃO: UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES - MS**  
**LOCAL: CAMPO GRANDE – SEDE DA ADEPOL**

Aquidauana/MS 16 03 2022

Solicitante   
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

**Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.**

**SEMINÁRIO  
ESTADUAL**

**LEGISLATIVO**

**PÚBLICO ALVO**

Presidente de Câmaras, vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, chefe de gabinete, Secretários, Diretores, Servidores Públicos, dos Poderes EXECUTIVO E LEGISLATIVO, Assessores Jurídico, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e Demais Servidores Públicos e Equiparados da Administração Direta ou Indireta que estejam atuando no Objetivo do Estudo. Bem como, os Agentes políticos e Municipais

**PALESTRANTE**

APRESENTAÇÃO DAS 9H ÀS 10H

**CARMEN FERREIRA BARBOSA**

ASSISTENTE SOCIAL  
REPRESENTANTE DO CRESS/MS



**ALIRIO VILLASANTI**

CORONEL E VEREADOR  
DA CÂMARA DE CG



**VIRGÍNIA RAMOS  
CASTILHO M BORGES**  
BRANDING E MARKETING  
DIGITAL



BANCO DO BRASIL INVESTIMENTOS  
DAS CÂMARAS  
Ag 3496-7 NÃO FILIADA 250  
CC-1446-X FILIADA 180

**UCVMS**

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS

**23,24 e 25**

**MARÇO DE 2022**

**CAMPO GRANDE MS**

**LOCAL**

23/3/2022 INSCRIÇÕES NA  
SEDE UCVMS 9: H AS 17: H

ADEPOL: R ROBISON BENEDITO  
MAIA 321 CARANDÁ BOSQUE !

**TEMA**

DIRETOR PRESIDENTE SANESUL WALTER CARNEIRO

24/03/2022 DAS 10H ÀS 12H  
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13935/19 :  
SOBRE A INSERÇÃO DE ASSISTENTES  
SOCIAIS E PSICÓLOGAS/OS NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA NÓS MUNICIPIOS

24/03/2022 DAS 14H ÀS 17H

ANÁLISE E PERSPECTIVA  
DA SEGURANÇA PÚBLICA

25/03/2022 DAS 09H ÀS 12H  
GRANDES DESAFIOS, PENSAMENTOS  
ESTRATÉGICO E MUITAS INOVAÇÕES  
PARA SEU MANDATO

ADEPOL: R ROBISON BENEDITO  
MAIA 321 CARANDÁ BOSQUE !



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Anderson Meireles

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Anderson Meireles**, com data de 23 a 25 de março de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de seminário estadual legislativo.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 18 de março de 2022.

**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**

**Assessor Jurídico**

**(assinado digitalmente)**





Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.º 022479 C3 0 R\$ # 1.652,40 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e  
quarenta centavos. — # — # — #

a Anderson M. Flores

ou à sua ordem  
de 2022

Aquidauana 22 de Março  
*Wezer Alves Rodrigues*

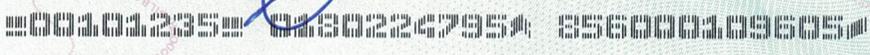


AQUIDAUANA MS  
00.000.000/0123-60  
50-PESSOA JURIDICA  
R MANOEL AP BARROS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
CNPJ 15.388.606/0001-13  
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

*Gilberto Barbosa da Cruz*  
1º Secretário

*Wezer Alves Rodrigues*  
PRESIDENTE



Mod. 0.28.023-2 - Nov/17



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

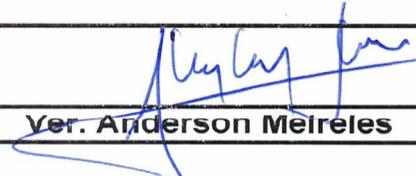
Relatório de Viagem n°. 2022

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	23/03	10h	25/03	17:00h
Locado		Placas				
De Linha						

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, PROMOVIDO PELA UNIÃO DAS CÂMARAS.	<ul style="list-style-type: none"><li>- PRIMEIRO CICLO de palestra com o Diretor Presidente da SANESUL -- Walter Carneiro Junior, que falou dos investimentos e municipalização da empresa. Também ressaltou as legislações que definem as diretrizes da empresa.</li><li>- SEGUNDO CICLO de palestra, foi ministrada pela Assistente Social, Carmen Ferreira, que destacou a implantação do serviço de Assistente Social e Psicólogas na Educação Básica dos Municípios. Reforçou a importância das Câmaras municipais estarem atentas e acompanhar esse processo.</li><li>- TERCEIRO CICLO de palestra, ministrado pelo vereador Alirio Villasanti, que abordou a Segurança Pública no âmbito dos municípios. Falou de sua experiência no legislativo, e algumas leis municipais.</li><li>- QUARTO CICLO de palestra com a Dra. e influenciadora digital Viriginia Ramos, que explanou as estratégias de marketing para o mandato. Relatou a importância de uma boa comunicação com o publico, através das mídias digitais.</li></ul>

Resultados Alcançados

**ÓTIMOS. PALESTRAS IMPORTANTES, QUE ACRESCENTAM NO MANDATO, EM DESTAQUE PARA OS TEMAS DA EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

  
Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

# SEMINÁRIO UNIÃO DAS CÂMARAS

**DIAS: 23 – 25 /03 – 2022**



**DIA 23 – Com os colegas vereadores e o presidente da União, Giovane, na inscrição para o Seminário.**



**DIA 24 – Com meus colegas vereadores e o palestrante Alirio Villasanti.**

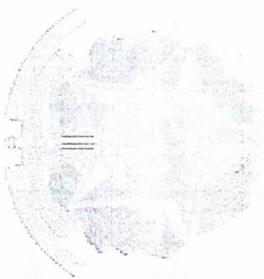


**DIA 24 – Com meus colegas vereadores e a palestrante Carmen Ferreira – Assistente Social.**

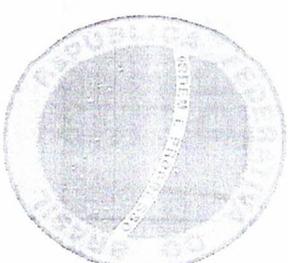


**DIA 25 – Com meus colegas vereadores na ocasião da palestra ministrada pela Dra. Virgínia Ramos Castilho Borges – Branding e Marketing Digital.**





# Certificado



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, **UCVMS**, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **ANDERSON MEIRELES FLORES** pela participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, com duração de nove (09) horas/aula.



Jelvani Vieira dos Santos  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00031495**

Data e Hora de Emissão  
**25/03/2022 09:29:24**

Código de Verificação  
**c55f88ab**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ALQUIMIA HOTEL LTDA**  
CPF/CNPJ: **36.824.803/0001-08** Inscrição Municipal: **0006539400-6**  
Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000**  
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ANDERSON MEIRELES**  
CPF/CNPJ: **809.197.231-87**  
Endereço: **RUA JOSE RODRIGUES DOS ANJOS, Nº789 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**  
Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **ANDE.MEIRELES@HOTMAI.COM**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CHECK-IN: 23-03-2022  
CHECK-OUT: 25-03-2022

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	DESPESAS COM HOSPEDAGENS	1	140,00	140,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): **R\$ 0,00**      COFINS (0,0000%): **R\$ 0,00**      INSS (0,0000%): **R\$ 0,00**      IR (0,0000%): **R\$ 0,00**      CSLL (0,0000%): **R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 140,00**

Valor Total das Deduções: **R\$ 0,00**      Base de Cálculo: **R\$ 140,00**      Alíquota: **4,13%**      Valor do ISS: **R\$ 5,78**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2022  
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,13%.  
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS  
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
Descrição da Atividade: Hotéis



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 e ½ diárias ao Vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para participação no seminário estadual legislativo, promovido pela UCVMS, no período de 23 a 25 de março;
- Parecer Jurídico;
- Relatório de viagem;
- Laudo fotográfico do comparecimento
- Certificado de participação no evento;
- Comprovante de Despesas.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2022.

---

Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno